



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A PESSOA JURÍDICA SEGUROS SURA S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, e por outro lado a pessoa jurídica **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.006215/2020-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/11/2021 a 10/11/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 14,88% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.3. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 40, XI, c.c, art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do índice IPCA referência ao mês de setembro de 2022 – 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), passando o valor total de R\$ 5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), para **R\$ 5.028,52** (cinco mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.028,52** (cinco mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

				IPCA SET/2021	IPCA SET/2022	
				10,25%	7,17%	
ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO INICIAL	1º Reajuste (1º T.A.)	2º Reajuste (2º T.A.)	SUPRESSÃO
1	Citroen, Jumper M33M 23S, Ano 13/14, Placa OQV-6082	R\$ 1.500,00	R\$ 791,93	R\$ 873,10	R\$ 935,70	R\$ 935,70
2	Fiat, Fiat Doblô, Ano 10/10, Placa JJU-1561	R\$ 1.500,00	R\$ 427,81	R\$ 471,66	R\$ 505,48	R\$ 505,48
3	Fiat, Fiat Linea, Ano 10/10, Placa JJU-1541	R\$ 1.500,00	R\$ 372,06	R\$ 410,20	R\$ 439,61	R\$ 0,00
4	Fiat, Fiat Linea, Ano 10/10, Placa JJU-1531	R\$ 1.500,00	R\$ 372,06	R\$ 410,20	R\$ 439,61	R\$ 0,00
5	VW, Caminhão 8.150E Delivery, Ano 06/06, Placa JFO-2169	R\$ 1.500,00	R\$ 631,23	R\$ 695,93	R\$ 745,83	R\$ 745,83
6	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/13, Placa JIL-6778	R\$ 1.500,00	R\$ 450,26	R\$ 496,41	R\$ 532,00	R\$ 532,00
7	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/12, Placa JJU-1889	R\$ 1.500,00	R\$ 438,25	R\$ 483,17	R\$ 517,81	R\$ 517,81
8	Renault, Fluence Dynamique, Ano 12/12, Placa JKO-8911	R\$ 1.500,00	R\$ 438,25	R\$ 483,17	R\$ 517,81	R\$ 517,81
9	Audi, Q-5 3.0 TDI, Ano 12/13, Placa REC-5J17	R\$ 1.500,00	R\$ 1.078,15	R\$ 1.188,66	R\$ 1.273,89	R\$ 1.273,89
VALOR TOTAL			R\$ 5.000,00	R\$ 5.512,50	R\$ 5.907,74	R\$ 5.028,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho Reduzido: 173815;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2022NE000062.

Valor do Empenho: R\$ 5.028,52 (cinco mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**
CONTRATANTE

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Representante legal da **SEGUROS SURA S/A**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA NABUCO DE ARAÚJO

ADOLFO MOREIRA DE MELO NETO

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Moreira de Melo Neto, Chefe da Divisão de Logística**, em 10/11/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo, Chefe de Serviço de Logística**, em 10/11/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/11/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6479708** e o código CRC **583C5DC3**.



Referência: Processo nº 50000.006215/2020-64



SEI nº 6479708

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br